



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Of.: 4/2024/GAB/VER

Curvelo(MG), 08 de janeiro de 2024

Assunto: Pedido para pautar o Projeto de Lei 2.253/2022 - Proibição de Saidinhas de Presos no Natal e Outros Benefícios

Excelentíssimo Senador Presidente Rodrigo Pacheco,

Espero que esta correspondência o encontre bem.

Escrevo-lhe hoje como cidadão e vereador presidente preocupado com a segurança e o bem-estar da população brasileira, expressando meu apoio ao Projeto de Lei 2.253/2022, que visa proibir as saidinhas de presos no Natal e outros benefícios para presos condenados.

Entendo que vossa excelência, como representante legítimo do povo brasileiro, desempenha um papel crucial na condução das políticas e leis que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Este projeto em particular aborda uma questão sensível, relacionada à segurança pública, e eu gostaria de pedir sua atenção para a pauta e apreciação deste importante projeto.

A proibição das saidinhas de presos no Natal e a restrição de outros benefícios para presos condenados são medidas que visam fortalecer a segurança da população e garantir que o sistema penal cumpra sua função de reabilitação de forma mais eficaz. Essa iniciativa pode trazer inúmeros benefícios para a sociedade brasileira, tais como:

- Aumento da Segurança Pública:** A proibição das saidinhas de presos contribuirá para a redução de crimes cometidos por detentos durante esses períodos.
- Reforço da Sensação de Segurança:** A medida tranquilizará a população, promovendo uma sensação de segurança mais robusta, especialmente em feriados e datas comemorativas.
- Prevenção de Novos Delitos:** Ao restringir benefícios a presos condenados, o projeto busca evitar a reincidência e prevenir a prática de novos delitos por parte dos detentos.
- Fortalecimento do Sistema Penal:** A legislação mais rígida contribuirá para fortalecer o sistema penal, assegurando que as penas impostas aos criminosos sejam cumpridas de maneira eficaz.

Diante da relevância desses aspectos, rogo pela sua atenção e empenho em pautar o Projeto de Lei 2.253/2022 para discussão e votação no plenário do Senado Federal e futura sanção. Acredito que a aprovação deste projeto representará um avanço significativo na garantia da segurança pública e no fortalecimento das instituições responsáveis pela aplicação da justiça em nosso país.

Agradeço antecipadamente pela sua consideração e comprometimento com os interesses da sociedade brasileira. Estou à disposição para discutir mais detalhes sobre este assunto, se necessário.

Atenciosamente,



Daniel Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Curvelo / MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Exmo. Senhor
Rodrigo Pacheco
Senador da República
Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 24 - Senado Federal
CEP 70165-900 Brasília DF